

PORTARIA Nº 010/2012

***Concede a 4ª Ascensão aos servidores efetivos da
Câmara Municipal de Januária***

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições, e:

Considerando o cumprimento do período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto no cargo efetivo;

Considerando os dispositivos da Resolução nº 008, de 09 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho para Progressão Vertical dos Servidores da Câmara Municipal;

Considerando a pontuação alcançada na avaliação de desempenho, apurada por Comissão de Avaliação de Desempenho constituída na forma da Lei, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos da Resolução nº 008 de 09 de setembro de 2008 que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho para Progressão Vertical dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras Providências, fica concedido aos servidores Efetivos desta Casa Legislativa, que atingiram as exigências legais, a 4ª Ascensão, que será calculada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor base de seus vencimentos.

Artigo 2º - Para efeitos de comprovação da Avaliação, encontra-se arquivado no Departamento de Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Januária, os documentos comprobatórios de cada servidor efetivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, 12 de março de 2012.

HAMILTON VIANA NEVES
Ver. Hamilton Viana
Presidente